



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

LEI N.º 916/2000

**Concede a Comenda do
Executivo Chapadense ao Sr. Dr.
DANTE MARTINS DE OLIVEIRA**

SEBASTIÃO MOREIRA DA SILVA, PREFEITO Municipal de Chapada dos Guimarães -MT, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica concedido ao Excelentíssimo Senhor Engenheiro Civil **Dr. DANTE MARTINS DE OLIVEIRA** - Digníssimo Governador do Estado de Mato Grosso, a Comenda do Executivo Chapadense.

Art. 2º - A presente honraria é de acordo com o artigo 3.º § 2º da Lei Municipal nº 516/89

Art.3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 17 de Julho de 2.000.



SEBASTIÃO MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal